



EDITAL Nº 31/2015 – PMCE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

RESULTADO DEFINITIVO (APÓS RECURSOS) DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (1ª OPORTUNIDADE) E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (2ª OPORTUNIDADE) DOS CANDIDATOS DA 5ª TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DA PMCE 2011.

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital Nº 1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, e suas alterações, e considerando o Edital Nº 30/2015-PMCE, de 16 de novembro de 2015, no qual foi divulgado o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (1ª Oportunidade), referente à 5ª Turma do Concurso para Soldado da PMCE 2011, **torna pública as informações relacionadas com o Resultado Definitivo (após recursos) da Avaliação Psicológica (1ª Oportunidade) e da Convocação para a Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade) dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional.**

1. Do Resultado Definitivo (após recursos) da Avaliação Psicológica (1ª Oportunidade)

- 1.1. Foram interpostos 5 (cinco) recursos referente à não recomendação na Avaliação Psicológica (1ª Oportunidade), dos quais somente o recurso do candidato Paulo Rodrigo de Araújo Solon, inscrição 10064044, foi considerado procedente, passando a integrar o grupo dos candidatos Recomendados.
- 1.2. A resposta ao recurso de cada candidato será encaminhada para Academia Estadual de Segurança Pública – AESP para que seja entregue ao recorrente.
- 1.3. O Anexo Único do Edital Nº 30/2015-PMCE, com o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (1ª Oportunidade) fica alterado apenas com a nova situação do candidato referido no subitem 1.1 deste Edital.

2. Da Convocação para a Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade)

2.1. Este Edital é composto dos seguintes Anexos:

- 2.1.1. **Anexo I** – Portaria Nº 159/2012-CG, de 29 de agosto de 2012, expedida pelo Comando Geral da Polícia Militar do Ceará (CG) e publicada no Boletim Nº 168, de 03 de setembro de 2015, do referido Comando.



- 2.1.2. Anexo II** – Tabela com características psicológicas com respectivas descrições e parâmetros mínimos de aptidão na Avaliação Psicológica (Anexo Único da Portaria N^o 159/2012-CG).
- 2.1.3. Anexo III** – Relação dos nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica (2^a Oportunidade), a turma de cada candidato e o dia e horário de apresentação no local de realização desta Etapa do Concurso.
- 2.2.** Os candidatos relacionados no **Anexo III** deste Edital serão submetidos à Etapa de Avaliação Psicológica, aplicada sob a supervisão da CEV/UECE, que terá caráter apenas eliminatório.
- 2.3.** A Avaliação Psicológica (2^a Oportunidade) para os candidatos da 5^a Turma do Concurso para Soldado PMCE/2011, será realizada, em Fortaleza, no dia **29 de novembro de 2015**, na Universidade Estadual do Ceará, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, bloco do UECEVEST, Fortaleza, Ceará.
- 2.4.** O candidato convocado para Avaliação Psicológica (2^a Oportunidade) deverá:
- 2.4.1.** Chegar com antecedência de 30 minutos com relação ao horário fixado para apresentação de sua turma para efeito de identificação;
- 2.4.2.** Trazer consigo o documento original de identidade, conforme previsto no Edital N^o 01/2011 – PMCE, 08 de novembro de 2011;
- 2.4.3.** Trazer consigo 3 (três) lápis N^o 2, com ponta fina, e caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta ou azul.
- 2.5.** O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica (2^a Oportunidade) será eliminado do Concurso.
- 2.6.** Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o início de aplicação dos testes psicológicos referentes a sua turma.
- 2.7.** Não será aplicada Avaliação Psicológica, em nenhuma hipótese, fora do espaço físico, das datas, e dos horários estabelecidos.
- 2.8.** No dia da realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.
- 2.9.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior da realização de sua avaliação, alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não use nenhum tipo de substância estimulante.
- 2.10.** Não serão fornecidos água e lanche aos candidatos e poderá não haver lanchonete disponível no local de realização das provas, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche e água.
- 2.11.** Será eliminado da Avaliação Psicológica e conseqüentemente do concurso, dentre outros motivos, o candidato que:
- a)** Chegar ao local de apresentação para identificação após o início dos trabalhos de aplicação dos testes psicológicos;



- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer dos testes psicológicos da Avaliação;
- e) Desrespeitar membro da equipe de coordenação e de aplicação da Avaliação Psicológica, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária para realização da Avaliação, quer seja no local de sua realização, quer seja em suas imediações;
- f) Descumprir qualquer dos dispositivos contidos no Edital N^o 01/2011 – PMCE, 08 de novembro de 2011, no presente Edital ou em disposições complementares que venham a constar no Cartão de Informação do candidato referente a esta etapa do Concurso.

2.12. Se durante a realização da Avaliação Psicológica houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização, em condições normais, de aplicação dos testes psicológicos de uma ou mais turmas, a CEV/UECE deverá suspender tais aplicações e marcar nova data para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso (www.uece.br/cev).

2.13. O resultado provisório da avaliação psicológica (2^a oportunidade) será divulgado na Internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), na data provável de **07 de dezembro de 2015**.

3. Da Avaliação Psicológica

3.1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de soldado da Polícia Militar do Ceará, de acordo com o perfil estabelecido utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

3.2. Serão utilizados testes psicológicos para aferir habilidades específicas como atenção concentrada e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem aos psicólogos avaliarem o potencial apresentado pelo candidato naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das funções de soldado da Polícia Militar do Ceará subsidiando assim a decisão da junta de psicólogos responsáveis pela emissão dos laudos.

3.3. A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos habilitados, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

3.4. A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais filiados a Conselho Regional de Psicologia com experiência para este fim.



- 3.5.** Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico dos ocupantes do cargo de soldado da Polícia Militar do Ceará por meio das características e parâmetros mínimos constantes na tabela do Anexo II deste Edital.
- 3.6.** A Avaliação Psicológica será realizada em duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado não recomendado. Entre a primeira e a segunda oportunidade deverá transcorrer um prazo mínimo de 15 (quinze) dias.
- 3.7.** As características psicológicas do perfil profissiográfico inerentes ao cargo de soldado da Polícia Militar do Ceará que serão avaliados em cada candidato são os seguintes: controle emocional; ansiedade; impulsividade; resistência à frustração; atenção concentrada; inteligência; controle da agressividade; memória; raiva; flexibilidade; responsabilidade e iniciativa; capacidade de liderança; deferência e disciplina; comunicação; persistência; assertividade; competência social.
- 3.7.1.** As descrições destas características encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 3.8.** Na avaliação dos atributos individuais será conferido um dos seguintes parâmetros:
- a) Bom: acima dos níveis medianos;
 - b) Adequado: dentro dos níveis medianos;
 - c) Diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- 3.9.** Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos de inteligência, de personalidade e de aptidões, recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia e adequados para avaliar as características individuais mencionados no subitem 3.7, sendo observados os parâmetros de avaliação das características estabelecidas no Anexo II deste Edital.
- 3.10.** Cada teste será aplicado aos candidatos sob a responsabilidade de, pelo menos, 01 (um) psicólogo e o laudo individual do resultado da avaliação de cada candidato será da responsabilidade de 03 (três) psicólogos da equipe indicada pela CEV/UECE.
- 3.11.** Para o resultado da Avaliação Psicológica serão atribuídas duas menções:
- a) Recomendado
Para o candidato que, avaliado pela equipe de psicólogos, demonstrar possuir todos os parâmetros de avaliação das características psicológicas compatíveis com as atividades inerentes ao exercício do cargo de soldado da Polícia Militar do Ceará.
 - b) Não recomendado
Para o candidato que, após a realização da Avaliação Psicológica (1ª ou 2ª Oportunidades) não alcançar os parâmetros de avaliação das características individuais.
- 3.12.** Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.



- a) Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.
- b) Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a avaliação psicológica.
- c) O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da CEV/UECE.

3.13. O candidato considerado não recomendado na Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade), que após o recurso tenha mantida a sua não recomendação, será considerado não recomendado em caráter definitivo e, portanto, eliminado do Concurso.

3.14. A não recomendação na avaliação psicológica significa que o avaliado não atendeu aos parâmetros mínimos previamente estabelecidos na aferição dos atributos, constantes do Anexo I deste Edital.

DELCI CARLOS TEIXEIRA
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2015 – PMCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Portaria do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará que regulamenta Avaliação Psicológica em Concurso Público para ingresso na Polícia Militar.

Portaria Nº 159/2012 – GC O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei nº 10.145, de 29 de novembro de 1977. CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso XIII, da Lei Estadual nº 13.729/2006, (Estatuto dos Militares Estaduais), que estabelece Avaliação Psicológica em concurso público para ingresso na Polícia Militar do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o perfil profissiográfico a ser utilizado como critério de mensuração, por ocasião da avaliação psicológica, à qual serão submetidos os candidatos aos cargos de Tenente e soldado PM, em concursos públicos para ingresso nesta Corporação.

Parágrafo único. O perfil profissiográfico a que se refere o caput deste artigo terá por base os parâmetros constantes no anexo único desta Portaria.

Art. 2º A avaliação psicológica deverá ser realizada em conformidade com as normas em vigor, editadas pelos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, em especial, a Resolução nº 002/2003 do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º A síntese diagnóstica da avaliação psicológica à qual serão submetidos os candidatos aos cargos de Tenente e Soldado PM, em concursos públicos para ingresso nesta Corporação será aferida nos seguintes níveis: APTO e INAPTO.

Parágrafo único. A inaptidão na avaliação psicológica não atesta a existência de transtornos mentais, indicando, tão somente, que o avaliado não atendeu à época em que aquela foi realizada, aos parâmetros previamente estabelecidos para o exercício da função policial militar.

Art. 4º. A avaliação psicológica será realizada por profissionais devidamente qualificados, obedecidos os métodos e técnicas pertinentes, conforme estabelecido na legislação que rege a matéria e de acordo com a designação prevista no edital do concurso.

Art. 5º. Considera-se falta ética a utilização de testes psicológicos que:

I - estejam fora dos padrões estabelecidos pela Resolução nº 002/2003, do Conselho Federal de Psicologia; e/ou

II - não constem na relação de testes aprovados pelo mesmo Conselho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 161/08-GC. Quartel do Comando Geral, 29 de agosto de 2012.

ANEXO II DO EDITAL Nº 31/2015 – PMCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Anexo Único a que se refere o Art. 1º da Portaria nº 159/2012-GC

| Características | Parâmetro p/ Tenente | Parâmetro p/ Soldado | Descrição |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|--|
| Controle Emocional | Bom | Bom | Controle e reconhecimento de suas emoções, mantendo o autocontrole dos impulsos. |
| Ansiedade | Diminuída | Diminuída | Controle das funções orgânicas que podem desencadear preocupação antecipada, afetando suas reações diante de estímulos adversos. |
| Impulsividade | Diminuída | Diminuída | Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo. |
| Resistência à frustração | Bom | Adequado | Capacidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal. |
| Atenção concentrada | Bom | Bom | Capacidade de manter a atenção concentrada, diante de estímulos adversos. |
| Inteligência | Bom | Bom | Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos. |
| Controle da agressividade | Bom | Bom | Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente. |
| Memória | Bom | Bom | Habilidade para armazenar imagens de forma adequada tornando-as disponíveis para lembrança imediata. |
| Raiva | Diminuída | Diminuída | Classificação da intensidade da raiva no estado emocional do indivíduo, que vai desde a irritação até a fúria intensa ou cólera. |
| Flexibilidade | Bom | Bom | Indicador do nível de adaptação do indivíduo a situações, pessoas e tarefas. |
| Responsabilidade e Iniciativa | Bom | Bom | Fator que analisa a capacidade de tomada de decisões com responsabilidade; Criatividade para planejar estratégias com base em dados reais. |
| Capacidade de liderança | Bom | Bom | Expressão de sentimentos de autoconfiança, capacidade de coordenar, liderar, dirigir e influenciar o comportamento de indivíduo e grupos. |
| Deferência e Disciplina | Bom | Bom | Capacidade de acatar normas, mantendo respeito e obediência aos seus superiores. |
| Comunicação | Bom | Bom | Habilidade para transmitir de forma eficaz mensagens ou ideias. |
| Persistência | Bom | Bom | Tendência de levar a cabo qualquer tarefa iniciada, dinamismo. |
| Assertividade | Bom | Bom | Habilidade para realização de um bom desempenho nas situações que envolvem risco de consequências aversivas. |
| Competência social | Bom | Adequado | Habilidades sociais existentes no repertório do indivíduo, que ocasionam um desempenho social competente. |

LEGENDA:

I - BOM: acima dos níveis medianos;

II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;

ANEXO III DO EDITAL Nº 31/2015 – PMCE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Relação dos nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade), a turma de cada candidato e o dia e horário de apresentação no local de realização desta Etapa do Concurso.

| NOME | INSCRIÇÃO | TURMA | APRESENTAÇÃO | SITUAÇÃO | PSICOLÓGICO |
|---------------------------------------|-----------|-------|--------------|-------------|-----------------|
| ALEX HENRIQUE SERRA AZUL | 10007275 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| ALEXANDRO ANTONIO FIGUEREDO | 10002463 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO | 10009677 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA | 10054043 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| ANTONIO CLEITON VIANA CHAVES | 10000926 | 1 | 07:00 | SUB JUDICE | 2ª OPORTUNIDADE |
| ANTONIO KELTON BARROS ARRUDA | 10003393 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS COSMO | 10003901 | 1 | 07:00 | REGULAR/PGE | 1ª OPORTUNIDADE |
| BENNETON GOMES VITAL COSTA | 10042580 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| CARLOS HENRIQUE DE CASTRO PEREIRA | 10000179 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| CASSIO RODRIGUES LACERDA | 10020323 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| CICERO MARCOS RODRIGUES DE LIMA | 10052462 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| DANIEL HENRIQUE CUNHA GUIMARAES | 10057595 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| DARIO LEITAO DOS SANTOS | 10004971 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| DEMETRIUS MATOS MENESES | 10023745 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS | 10017861 | 1 | 07:00 | SUB JUDICE | 1ª OPORTUNIDADE |
| JENILSON VIANA DA COSTA | 10009913 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| JOABE VERISSIMO DE OLIVEIRA | 10024570 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| JOAO BATISTA AGUIAR XIMENES | 10013931 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| JOAO LOURENÇO NETO | 10020456 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| JOSE JAIRO DA SILVA FIDELES | 10050321 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| MANOEL CAVALCANTE DA SILVA | 10018592 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| MARDONIO FERREIRA SANTIAGO | 10011438 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| PEDRO EMANUEL FRAGA MATOS | 10053552 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| RAFAEL NERY DA CONCEICAO | 10048991 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| RAIMUNDO ALFREDO DO NASCIMENTO NETO | 10022677 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| RENATO GOMES DA SILVA | 10034431 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| VANDECARLOS DOS SANTOS RODRIGUES | 10026496 | 1 | 07:00 | REGULAR | 2ª OPORTUNIDADE |
| WELLINGTON RIO FONTENELE | 10027122 | 1 | 07:00 | SUB JUDICE | 1ª OPORTUNIDADE |

28 Candidatos convocados.

•••••